DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBINÉIA

Conforme Lei Municipal nº 1.598, de 06 de maio de 2019

www.rubineia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RUBINÉIA	2
Licitações e Contratos	2
Atas de Sessões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubinéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubinéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubineia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubinéia
CNPJ 45.135.043/0001-12
Praça Osmar Novaes, 700
Telefone: (17) 3661-9099
Site: www.rubineia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

Câmara Municipal de Rubinéia
CNPJ 65.713.521/0001-31
Praça 31 de Março, 700
Telefone: (17) 3661-1282
Site: www.camararubineia.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Rubineia
CNPJ 05.152.651/0001-30
Avenida Vinicius de Moraes, 358
Telefone: (17) 3661-1400
Site: www.ipremrubineia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubinéia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubineia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBINÉIA

Conforme Lei Municipal nº 1.598, de 06 de maio de 2019

www.rubineia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

PODER EXECUTIVO DE RUBINÉIA

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DA Tomada de Preço N.º 004/2021, PROCESSO N.º 069/2021, QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PISO DA EMEI MONTERIO LOBATO, EXECUTAR DEMOLIÇÃO SEM REAPROVEITAMENTO DE 614,00M² DE PISO EM MATERIAL SINTÉTICO ASSENTADO A COLA, COMO TAMBÉM 340,00M² DE RETIRADA DE RODAPÉ INCLUSIVE CORDÃO EM MATERIAL SINTÉTICO. REMOVER A DUPLA CAMADA DE CONCRETO QUE SE ENCONTRA A CIMA DO CONTRAPISO DA MESMA ÁREA. APLICAR CONTRAPISO PARA APLICAÇÃO DO GRANILITE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME ANEXO I. O CONCRETO PARA APLICAÇÃO NO CONTRAPISO DOS 614,00M² DA EDIFICAÇÃO SERÁ ADQUIRIDO PELA PREFEITURA, (ESTIMATIVA DE 614,00M² X 0,015M = 9,21M³.

Aos 08 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e um,às 9:00 horas, reuniram-se no prédio da Prefeitura do Município de Rubinéia - SP, sito na Praça Osmar Novaes, nº 700, Centro, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada pela Portaria nº 119 de 18 de Junho de 2021, composta por Josenilza Aparecida Jacinto, Luiz de Jesus Nunes, Gislaine Xavier de Jesus, sob a presidência da primeira e secretariado pelo segundo, para proceder à abertura e julgamento dos envelopes da Tomada de Preços nº 004/2021, que objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PISO DA EMEI MONTERIO LOBATO, EXECUTAR DEMOLIÇÃO SEM REAPROVEITAMENTO DE 614,00M² DE PISO EM MATERIAL SINTÉTICO ASSENTADO A COLA, COMO TAMBÉM 340,00M² DE RETIRADA DE RODAPÉ INCLUSIVE CORDÃO EM MATERIAL SINTÉTICO. REMOVER A DUPLA CAMADA DE CONCRETO QUE SE ENCONTRA A CIMA DO CONTRAPISO DA MESMA ÁREA. APLICAR CONTRAPISO PARA APLICAÇÃO DO GRANILITE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME ANEXO I. O CONCRETO PARA APLICAÇÃO NO CONTRAPISO DOS 614,00M² DA EDIFICAÇÃO SERÁ ADQUIRIDO PELA PREFEITURA, (ESTIMATIVA DE 614,00M² X 0,015M = 9,21M³.

Iniciando os trabalhos, a Comissão recebeu os documentos dos representantes dos licitantes, a saber: DIRCE PEDRAO SOLER DE SOUZA 03137409845, CNPJ/MF nº 43.317.7060001-94, representada pelo Sr Thiago Henrique Soler de Souza, RG. nº 50.267.932 e CPF. nº 454.079.048-02, da empresa SM JOAQUIM DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E ARTEFATOS EM CONCRETO EIRELI, CNPJ/MF nº 26.726.424/0001-

21, representada pelo Sr. Lucas Fernando Joaquim Santos, RG. nº XXXXXX e CPF. nº XXXXXXXXX, da empresa PALACHINI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,

CNPJ/MF nº 31.014.932/0001-17, representada pelo Sr. Luiz Paulo de Jesus Sardinha, RG. nº XXXXXXXXX e CPF. nº XXXXXXXXXXX, MARGIMAC MATERIAIS PARA

CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 01.583.039/0001-41, representada pelo Sr.

Adenilson Magiotte, RG. nº XXXXXXXXX e CPF. nº XXXXXXXXXX. A empresa TECOL TRANSPORTES E CONSTRUTORA, CNPJ nº 16.979.307/0001-16 não apresentou

representante presencialmente.

Continuando, a Comissão de Licitação constatou que somente as empresas: POLACHINI ENGENHAIA E CONSTRUÇÃO LTDA e SM JOAQUIM DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E ARTEFATOS EMCONCRETO EIRELI-ME, apresentaram o CRC

junto à Prefeitura, conforme Art. 22 - § 2º da Lei Federal 8.666/93. As demais empresas apresentaram os documentos de habilitação dentro dos envelopes.

Em seguida, a comissão constatou que todas as empresas protocolaram os documentos de habilitação e

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBINÉIA

Conforme Lei Municipal nº 1.598, de 06 de maio de 2019

www.rubineia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

proposta de preços, dentro do prazo legal.

Dando continuidade, a Comissão de Licitação procedeu à abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação de habilitação, exigidos nos itens "V", do Edital, momento em que todos os documentos foram rubricados pelos membros da Comissão e colocados à disposição dos licitantes presentes para também proceder à rubrica e análise de cada documento apresentado. Após a análise, fora constatado que a empresa DIRCE PEDRÃO SOLER DE SOUZA deixou de apresentar o contrato social ou documento de registro na junta comercial e os documentos e habilitação técnica, conforme item 8.6 do Edital e fora inabilitada.

Constatou-se também que a empresa TRANSPORTES E CONSTRUTORA OLIVEIRA EIRELI (TECOL) não apresentou a comprovação de regularidade do registro no CREA do responsável técnico da empresa, considerando também inabilitada.

Constatou-se, por fim, que a empresa SM JOAQUIM DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E ARTEFATOS EM CONCRETO EIRELI apresentou a comprovação de Qualificação Técnica da Empresa, exigida no item 5.1.4 desatualizada, visto que ocorreu alteração de capital social da empresa sem a devida atualização de dados junto ao CREA, o que, segundo o próprio corpo da Certidão, invalida a mesma, considerando-a inabilitada.

Dessa forma, uma vez que as empresas DIRCE PEDRÃO SOLER DE SOUZA e SM JOAQUIM DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E ARTEFATOS E CONCRETO EIRELI,

decidiram por fazer uso do direito de recursos, a comissão decidiu por suspender a sessão de abertura das propostas até conclusão do recurso a ser apresentado no prazo do art. 19, da Lei Federal 8666/93.

E para constar, lavrou-se a presente Ata, que após lida, assinada e juntamente com os demais documentos que a instruem, será anexada aos autos para as deliberações necessárias.

Rubinéia - SP, 8 de novembro de 2021.

Josenilza Aparecida Jacinto

Presidente

Luiz de Jesus Nunes

Secretário

Gislaine Xavier De Jesus

Membro

Representante dos Licitantes:

Thiago Henrique Soler de Souza

Lucas Fernando Joaquim Santos

Luiz Paulo de Jesus Sardinha

Adenilson Magiotte